



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL

CONTRATO DE DESPESA Nº 014/GAPGL-CEMAL/2022**ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO****PAG Nº: 67107.000130/2021-68****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico**

OBJETO: Serviços de outsourcing de impressão (impressão corporativa) a fim de suprir as necessidades do Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL).

CONTRATANTE: **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL), CNPJ 00.394.429/0019-30, na figura de seu Ordenador de Despesas, Fernando Cardoso Vidal Júnior Coronel QOINT R/1 FSU, designado por meio da Portaria CEMAL nº 15/ASCI, de 16 de março de 2022, publicada no Boletim Interno do Grupamento de Apoio do Galeão nº 53, de 21 de março de 2022.

CONTRATADA: **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 7680, Abolição, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20751-014, neste ato representada pelo Senhor Caíque Molina Soares.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o Contrato nº 014/GAPGL-CEMAL/2022, aplicando reajuste de 3,76% nos valores unitários dos itens contratados com base no ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, a contar de maio de 2023, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato e o Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – OBJETO – do Termo de Contrato nº 014/GAPGL-CEMAL/2022, de 02 de maio de 2022:

2.1.1. Objeto de Contratação:

Descrição das impressoras	Unidade	Totais
MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA – TIPO I	Quantidade de impressora	22
MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA – TIPO II		06
MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA – TIPO III		03

Grupo	ITEM	(Descrição)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total mensal
01	01	Produção de Impressão MONOCROMÁTICA A4/CARTA (franquia)	Impressão Global por OM * /mensal Impressão Global por OM * /mensal	49.000 dentro da franquia	R\$ 0,0546849	R\$ 2.679,56
	02	Produção de Impressão MONOCROMÁTICA A4/CARTA (excedente)		25.000 pag. excedente	R\$ 0,0218740	R\$ 546,85
	03	Produção de Impressão POLICROMÁTICA A4/CARTA (franquia)		7.200 dentro da franquia	R\$ 0,4374791	R\$ 3.149,85
	04	Produção de Impressão POLICROMÁTICA A4/CARTA (excedente)		2.500 pag. excedente	R\$ 0,1640546	R\$ 410,14
	07	Produção de Impressão ETIQUETA 5x3cm (franquia)		4.500 dentro da franquia	R\$ 0,0874958	R\$ 393,73
	08	Produção de Impressão ETIQUETA 5x3cm (excedente)		1.800 pag. excedente	R\$ 0,0765588	R\$ 137,81
TOTAL						R\$ 7.317,93

2.2. Na CLÁUSULA 3ª – PREÇO – do Termo de Contrato nº 014/GAPGL-CEMAL/2022, de 02 de maio de 2022:

2.2.1. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 7.317,93 (sete mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos) a contar de maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor (R\$)	Mês/Ano	Valor (R\$)	Mês/Ano	Valor (R\$)
MAI/2023	7.317,93	MAI/2024	7.317,93	MAI/2025	7.317,93
JUN/2023	7.317,93	JUN/2024	7.317,93	JUN/2025	7.317,93
JUL/2023	7.317,93	JUL/2024	7.317,93	JUL/2025	7.317,93
AGO/2023	7.317,93	AGO/2024	7.317,93	AGO/2025	7.317,93
SET/2023	7.317,93	SET/2024	7.317,93	SET/2025	7.317,93
OUT/2023	7.317,93	OUT/2024	7.317,93	OUT/2025	7.317,93
NOV/2023	7.317,93	NOV/2024	7.317,93	NOV/2025	7.317,93
DEZ/2023	7.317,93	DEZ/2024	7.317,93	DEZ/2025	7.317,93
JAN/2024	7.317,93	JAN/2025	7.317,93	JAN/2026	7.317,93
FEV/2024	7.317,93	FEV/2025	7.317,93	FEV/2026	7.317,93
MAR/2024	7.317,93	MAR/2025	7.317,93	MAR/2026	7.317,93
ABR/2024	7.317,93	ABR/2025	7.317,93	ABR/2026	7.317,93

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia contratual prestada deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 014/GAPGL-CEMAL/2022, de 02 de maio de 2022.

CONCLUSÃO:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

Fernando Cardoso Vidal Júnior Coronel QUINT R/1 FSU

Ordenador de Despesas

CAIQUE MOLINA
SOARES:167788
76727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=25966047000107, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARJM, ou=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, cn=CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
Date: 2022.05.29 13:53:54 -03'00'

Caíque Molina Soares

Representante Legal da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Apostilamento do Contrato 014-GAPGL-CEMAL-2022
Data/Hora de Criação:	21/05/2025 19:11:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a978733fe6fcc5bb1d2bdb315b080da3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOSÉ ERALDO DA ROCHA LIMA BARBOSA no dia 02/06/2025 às 13:00:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KELLY CRISTINA PEREIRA DE LORENA no dia 02/06/2025 às 13:06:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 02/06/2025 às 13:29:29 no horário oficial de Brasília.